



Câmara Municipal de Ibitinga
Estado de São Paulo

APRESENTA REDAÇÃO FINAL AO PLO Nº 174/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.132, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Destinatário: Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssima Presidente,

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência em Sessão Legislativa Ordinária à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, solicitando apresentação da Redação Final ao PLO nº 174/2021 nesta data, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada em anexo a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 14 de setembro de 2021.

Alliny Sartori
Presidente

José Nilson Viana
Vice-Presidente

Marco Antônio da Fonseca
Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020

PROJETO DE LEI Nº 082/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 4.190.000,00 (quatro milhões, cento e noventa mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
60	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria		90.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.	0 01 00
				:	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
61	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria		5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.	0 01 00
				:	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
62	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria		12.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.	0 01 00
				:	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
69	04.122.0006.2006.0000	Manutenção Secretaria		22.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.	0 01 00
				:	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
77	04.123.0006.2515.0000	Sentenças Judiciais - Executivo		1.650.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.	0 01 00
				:	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
80	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria		600.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.	0 01 00
				:	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		

10	15.452.0012.2010.	Manutenção da Secretaria	140.000,00
6	0000		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	08 03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
16	12.365.0002.2523.	Manutenção de Creche	200.000,00
6	0000		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
16	12.365.0002.2523.	Manutenção de Creche	80.000,00
7	0000		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02	08 04	Setor de Fundeb 40%	
19	12.361.0002.2223.	Fundeb - Fundamental 40%	300.000,00
5	0000		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 02 00
			:
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02	09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
22	08.122.0009.2034.	Manutenção da Secretaria	50.000,00
3	0000		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
22	08.122.0009.2034.	Manutenção da Secretaria	70.000,00
4	0000		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
23	08.243.0009.2036.	Manutenção do Conselho Tutelar	130.000,00
1	0000		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	12 00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
33	27.812.0003.2064.	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	40.000,00
7	0000		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

33	27.812.0003.2064.	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	30.000,00
8	0000		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
33	27.812.0003.2064.	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	25.000,00
9	0000		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
36	26.782.0014.2067.	Manutenção do SERM	30.000,00
9	0000		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
37	26.782.0014.2067.	Manutenção do SERM	31.000,00
0	0000		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
37	26.782.0014.2067.	Manutenção do SERM	25.000,00
1	0000		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
34	18.541.0016.2508.	Preservação do Meio Ambiente	120.000,00
6	0000		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
34	18.541.0016.2508.	Preservação do Meio Ambiente	70.000,00
7	0000		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
34	18.541.0016.2508.	Preservação do Meio Ambiente	43.000,00
8	0000		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
38	04.122.0007.2020.	0000	Manutenção da Secretaria		45.000,00
4	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. 0 01 00
					:
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
38	04.122.0007.2020.	0000	Manutenção da Secretaria		100.000,00
7	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. 0 01 00
					:
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
39	04.122.0007.2021.	0000	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros		22.000,00
8	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. 0 01 00
					:
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
39	04.122.0007.2021.	0000	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros		80.000,00
9	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. 0 01 00
					:
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
40	04.122.0006.2430.	0000	Manutenção da Secretaria		40.000,00
6	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. 0 01 00
					:
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
40	04.122.0006.2430.	0000	Manutenção da Secretaria		30.000,00
7	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. 0 01 00
					:
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO		
42	24.131.0006.2431.	0000	Manutenção da Secretaria		90.000,00
4	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. 0 01 00
					:
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
42	24.131.0006.2431.	0000	Manutenção da Secretaria		20.000,00
5	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. 0 01 00
					:
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.065.000,00 (um milhão e sessenta e cinco mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
24	04.122.0006.2001.	0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências		-60.000,00

	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.	0	0	0
	01	TESOURO	Grupo:	1	0	0
	110	000	GERAL			
0	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2						
	81	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-70.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.	0	0
		01	TESOURO	Grupo:	1	0
		110	000	GERAL		
0	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
2						
	92	15.451.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos	-50.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.	0	0
		01	TESOURO	Grupo:	1	0
		110	000	GERAL		
	93	15.451.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos	-20.000,00		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.	0	0
		01	TESOURO	Grupo:	1	0
		110	000	GERAL		
0	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
2						
	10	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria	-50.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.	0	0
		01	TESOURO	Grupo:	1	0
		110	000	GERAL		
	11	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00	F.R.	0
		01	TESOURO	Grupo:	1	0
		110	000	GERAL		
0	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
2						
	13	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00	F.R.	0
		01	TESOURO	Grupo:	1	0
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
0	08	02	SETOR DE FUNDEB 60%			
2						
	16	12.365.0002.2519.0000	Fundeb 60% - Creche	-		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	F.R.	0
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	Grupo:	2	0
		271	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-CRECHE		
0	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
2						
	22	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria	-70.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.	0	0
		01	TESOURO	Grupo:	1	0

	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						
23	08.243.0009.2036.		Manutenção do Conselho Tutelar					-20.000,00	
2	0000								
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.	0	0	0
						Grupo:		1	0
	01		TESOURO						
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						
0	10	00	SECRETARIA DA CULTURA						
2									
31	13.392.0011.2055.		Manutenção da Secretaria Cultura					-50.000,00	
0	0000								
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.	0	0	0
						Grupo:		1	0
	01		TESOURO						
	110	000	GERAL						
0	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA						
2									
32	23.695.0015.2060.		Manutenção da Secretaria					-40.000,00	
2	0000								
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.	0	0	0
						Grupo:		1	0
	01		TESOURO						
	110	000	GERAL						
0	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO						
2									
37	16.122.0005.2069.		Manutenção da Secretaria de Habitação					-50.000,00	
7	0000								
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.	0	0	0
						Grupo:		1	0
	01		TESOURO						
	110	000	GERAL						

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 3.125.000,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 1.082.663,75 (um milhão, oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

III) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 278.780,00 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VI) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 2.429.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.764.232,83 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

VI) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 4.136.467,50 (quatro milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

VII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

IX) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com redução de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

X) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com acréscimo de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

XI) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.573.620,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais), com redução de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

XII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 1.034.500,00 (um milhão, trinta e quatro mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 1.082.663,75 (um milhão, oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

III) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 278.780,00 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VI) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 2.429.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.764.232,83 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

VI) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 4.136.467,50 (quatro milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

VII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

IX) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com redução de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

X) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com acréscimo de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

XI) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.573.620,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais), com redução de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

XII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 1.034.500,00 (um milhão, trinta e quatro mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “Dejanir Storniolo”, em...

